

**Edital 009/2018**

**Edital do Processo Seletivo para Destrancamento de Matrícula, Destrancamento de Matrícula com Reopção de Curso, Transferência Externa, Reopção de Curso, Obtenção de Novo Título, Retorno e Retorno com Reopção de Curso, para o 1º semestre de 2019.**

O Reitor de Centro Universitário São Judas Tadeu, no uso de suas atribuições, faz saber que os procedimentos para a inscrição ao Processo Seletivo, para o preenchimento de vagas destinado aos alunos de transferência externa, destrancamento de matrícula, destrancamento com reopção de curso, retorno, retorno com reopção, reopção de curso e obtenção de nova graduação.

---

## **1 - DAS INSCRIÇÕES**

**1.1** - As inscrições para o Processo de Outros Ingressos 2019/1 estarão abertas **no período de 03/08/2018 a 08/03/2019**, pela internet ([www.unimonte.br/transferencia](http://www.unimonte.br/transferencia)) ou por meio do telefone (13) 3228-2100, de 2ª a 6ª (exceto feriados), no horário das 9h às 21h, e aos sábados, das 10h às 16h.

**1.2** - Os candidatos inscritos deverão apresentar o histórico escolar oficial da instituição de origem com notas, carga horária e situação de aprovação, *original ou cópia* autenticada, no período de **22/10/2018 a 08/03/2019**.

**1.2.1** - Será aceito histórico-escolar parcial (não oficial), desde que contenha notas, carga horária e situação de aprovação, para análise de dispensas de disciplinas, o que não exime o candidato da entrega do histórico oficial.

**1.2.2** - Caso não conste no histórico, o candidato deverá apresentar a Declaração de Reconhecimento ou Autorização de curso e a Declaração do Sistema de Avaliação.

**1.2.3** - O candidato de Obtenção de Nova Graduação poderá apresentar, também, os programas das disciplinas cursadas devidamente carimbadas pela instituição de origem ou certificação digital, para que haja um melhor aproveitamento das disciplinas já cursadas.

**1.2.4** - Os alunos e ex-alunos das instituições do Grupo Ânima estão dispensados da apresentação da documentação, salvo aqueles que desejam solicitar dispensas de disciplinas cursadas em outras IES; para isso, deverão entregar o histórico complementar.

**1.3** - Os documentos, originais ou cópias autenticadas deverão ser entregues pessoalmente na Central de Atendimento ao Candidato, na Rua Comendador Martins, 52, CEP 11015-530, Vila Mathias, Santos/SP, até o dia **08/03/2019**.

**1.4** - O candidato que possui Fies ou ProUni deverá indicar essa condição no momento da inscrição e terá sua solicitação avaliada em duas etapas. A primeira consistirá em uma triagem onde poderá ser "indeferido" ou "deferido", sendo que os candidatos "indeferidos" poderão optar por prosseguir com recursos próprios ou desistir do processo e os deferidos seguirão no processo. Após o aceite da análise acadêmica, permanecerão na segunda etapa denominada "Aguardando Autorização Fies/ProUni" até que ele realize os procedimentos necessários (conforme orientado no deferimento da triagem) e possa concluir sua matrícula.

**1.5** - O candidato com necessidades especiais deverá indicar sua deficiência no momento da inscrição e enviar laudo médico para o e-mail [copeve@animaeducacao.com.br](mailto:copeve@animaeducacao.com.br) para que receba o acompanhamento adequado, em caso de aprovação.

**1.6** - O candidato poderá acompanhar o andamento do seu processo pelo site [unimonte.br/transferencia/](http://unimonte.br/transferencia/)

---

## **2 - DO PROCESSO SELETIVO**

**2.1** - A análise curricular será realizada com base na documentação citada no subitem 1.2, levando-se em consideração somente as disciplinas concluídas até o ato da inscrição. O candidato poderá consultar o resultado em até três **dias úteis** contados a partir do recebimento do documento válido.

**2.2** - Se somente a partir do histórico-escolar oficial não for possível realizar análise, será solicitado que o candidato envie as ementas das disciplinas.

**2.3** - Em se tratando de transferência externa para o mesmo curso (origem e destino) pleiteada por candidato que, no ato do pedido, já tenha cursado até no máximo 50% da carga horária mínima estabelecida pelo MEC para integralização do curso, poderá ter o aproveitamento integral da carga horária cursada com aprovação na IES de origem.

**2.4** - O candidato deverá conferir o resultado de sua análise, no link de acompanhamento no site [unimonte.br/transferencia](http://unimonte.br/transferencia). Estando de acordo com o resultado, **deverá dar o aceite**, ou poderá solicitar **reanálise**, no próprio *link* de acompanhamento, justificando com clareza o motivo da discordância.

### 3 - DAS VAGAS

**3.1** - Serão oferecidos, no 1º semestre de 2019, os cursos de graduação nas modalidades bacharelado, licenciatura e tecnologia, descritos no anexo I deste edital.

**3.2** - As vagas existentes para cada curso/turno/campus/módulo serão disponibilizadas aos candidatos que tiverem seus pedidos deferidos, mediante classificação no processo seletivo próprio, conforme normas da instituição.

**3.3** - A aceitação de transferência do candidato que possui bolsa do ProUni obedecerá à tabela de cursos e afinidade, nos termos do Parecer nº 434/1997, do CNE/CES, na conformidade da legislação pertinente em vigor e demais regras previstas neste edital.

**3.4** - Para o 1º semestre de 2019, para alunos de Transferência Externa com bolsa do ProUni, observada a disponibilidade de vagas, serão aceitas somente bolsas de 50% e 100%. A transferência do ProUni será deferida somente se o curso atual for de área afim com o curso para o qual o candidato pleiteia a vaga.

**3.5** - O processo de transferência do ProUni, para o 1º semestre de 2019, será considerado concluído após a formalização da aceitação do estudante pela instituição de ensino de destino, por meio da emissão do Termo de Transferência do Usufruto de Bolsa, que é validado com a chave de transferência retirada na IES de origem. Uma vez concluída a transferência, o prazo de utilização da bolsa passará a ser o prazo do curso de destino, subtraídos os períodos utilizados e suspensos, no curso de origem.

**3.6** - Para o 1º semestre de 2019, observada a disponibilidade de vagas, os alunos de Transferência Externa com financiamento do Fies deverão estar com o aditamento de transferência disponível no site [sisfies.mec.org.br](http://sisfies.mec.org.br), devendo observar todas as regras constantes no site. Mais informações poderão ser obtidas na Central de Atendimento ao Candidato (CAC) da IES.

### 4 - MATRÍCULA

**4.1** - O candidato cujo pedido for deferido deverá acessar o ambiente de pré-matrícula pelo site [aluno.unimonte.br](http://aluno.unimonte.br) e retirar o contrato de prestação de serviços educacionais e o boleto referente à primeira parcela de semestralidade, para pagamento, que poderá ser realizado na rede bancária, em qualquer correspondente bancário ou na Central de Atendimento ao Candidato (CAC) mencionadas no subitem 1.3. Nesse caso, serão aceitos somente cartões de crédito e débito. Após o pagamento da matrícula e a entrega do contrato de prestação de serviços educacionais, devidamente assinado, o candidato será automaticamente matriculado.

**4.1.1** - Todos os candidatos inscritos nos processos previstos neste edital, em todas as formas de ingressos ofertadas, para efetivação da matrícula, deverão entregar o contrato de prestação de serviços devidamente assinado, o qual estará disponível no ambiente de pré-matrícula.

**4.1.2** - A aceitação de matrícula para o ingresso em 2019/1º encerrará no dia **15/03/2019**.

**4.2** - Para a conclusão da matrícula, os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos:

- histórico escolar do curso de graduação de origem, constando as disciplinas cursadas e aprovadas, com as respectivas cargas horárias;
- certificado de conclusão e histórico do ensino médio – original e fotocópia;
- comprovação de estar em dia com as obrigações eleitorais – título de eleitor, para candidatos maiores de 18 anos – uma fotocópia simples;
- comprovação de estar em dia com as obrigações do serviço militar, para candidatos do sexo masculino, maior de 18 anos e menor de 46 anos – uma fotocópia simples;
- cédula de identidade e CPF – uma fotocópia simples;
- comprovante de residência – uma fotocópia simples;
- assinatura do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

**4.3** - Caso haja documentação pendente para a matrícula, o candidato deverá entregá-la até o dia **15/04/2019**. Após esse prazo, a instituição reserva-se no direito de bloquear o acesso ao SOL do aluno e sua matrícula será cancelada.

**4.4** - O candidato que entregou somente o histórico parcial deverá entregar o histórico oficial. Será realizada a validação das disciplinas aproveitadas e, se constatada divergência, sua matrícula poderá sofrer alterações ou ser cancelada.

**4.5** - Os candidatos que solicitarem Obtenção de Novo Título, além dos documentos acima, também deverão apresentar cópia autenticada do diploma registrado ou declaração ou certidão de conclusão de curso com data prevista para entrega do diploma.

**4.6** - Os alunos e ex-alunos das instituições do Grupo Ânima estão dispensados da apresentação da documentação acima, exceto aqueles cuja documentação esteja incompleta ou desatualizada.

**4.7** - Quando o candidato tiver cursado a graduação no exterior e o diploma for expedido por estabelecimento de ensino superior estrangeiro, este deverá ser revalidado pelo órgão competente, em data anterior à matrícula.

## 5 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**5.1** - Os documentos dos candidatos que não efetivarem sua matrícula deverão ser retirados por seus titulares ou procuradores, mediante recibo, em até 30 dias corridos após o encerramento das inscrições. A solicitação poderá ser realizada via CAC ou protocolo on-line. Após esse prazo, a documentação será incinerada, não cabendo às IES arcarem com qualquer ressarcimento.

**5.2** - A instituição poderão prorrogar o processo seletivo, enquanto houver vagas em algum curso/turno.

**5.3** - Poderá não ser oferecido curso ou turno constantes neste edital. Assim, as instituições participantes não se obrigam a instalar os cursos ou turnos em oferta no caso de não preenchimento de vagas. Não sendo oferecido o curso ou o turno, o valor correspondente à matrícula paga pelo candidato será devolvido ao interessado, a menos que o candidato altere sua opção por um curso ou turno em oferta.

**5.4** - Os casos omissos relativos à realização do Processo de Outros Ingressos – 2019/1º, bem como os dele decorrentes, serão analisados pela Central de Outros Ingressantes (COI), que encaminhará seu parecer ao Núcleo Acadêmico da Reitoria da Instituição, a quem cabe a decisão final.

**5.5** - O aluno que solicitar a transferência entre as instituições de ensino superior do Grupo Ânima (Centro Universitário Una, as Faculdades Una de Betim, Una de Catalão, Una de Contagem, Una de Pouso Alegre, Una de Sete Lagoas e Una de Uberlândia, Centro Universitário de Belo Horizonte (UniBH), Universidade São Judas Tadeu, Centro Universitário São Judas Tadeu, Centro Universitário Sociesc, Faculdade Sociesc de Balneário Camboriú, Faculdade Sociesc de Curitiba, Faculdade Sociesc de Florianópolis e Instituto Blumenauense de Ensino Superior) estará isento da entrega dos documentos previstos no site, porém terá como item obrigatório a entrega de documentação faltante, caso seja solicitado.

**5.6** - O candidato travesti ou transexual que desejar ser identificado pelo nome social deverá entrar em contato com a Central de Atendimento ao Candidato (CAC), nos endereços informados no subitem 1.3 e solicitar o formulário próprio que lhe será encaminhado por e-mail.

**5.6.1** - O formulário deverá ser preenchido, assinado e enviado juntamente com uma foto 3x4, digitalizados para o e-mail [copeve@animaeducacao.com.br](mailto:copeve@animaeducacao.com.br), ou entregue pessoalmente na Central de Atendimento ao Candidato (CAC) da Instituição.

**5.7** - O candidato travesti ou transexual que desejar ser identificado pelo nome social durante o seu vínculo acadêmico com a instituição deve fazer essa solicitação em formulário próprio, no momento de sua matrícula ou em qualquer outro momento ao longo de seu vínculo acadêmico.

**5.8** - Se não houver a entrega da documentação oficial até o dia **15/04/2019** ou se for constatada fraude no processo, a instituição reserva-se o direito de bloquear o acesso ao SOL do aluno e sua matrícula será cancelada.

**5.9** – O candidato que possuir pendência financeira junto à instituição, só poderá realizar sua matrícula após regularizar seu débito. Para isso, deverá entrar em contato pelo telefone **(13) 3228-2100**, de segunda a sexta-feira (exceto feriados) das 08hs às 20hs, (durante a ligação, escolha a opção “*aluno/ex-aluno*”, do menu de opções, para o correto encaminhamento da ligação).

**5.10** - Outras informações sobre o Processo Seletivo de Outros Ingressos 2019/1º constam no site [vestibular.unimonte.br/transferencia](http://vestibular.unimonte.br/transferencia) e poderão também ser obtidas na Central de Atendimento ao Aluno, pelo telefone (13) 3228-2100.

## 6 - CANCELAMENTO

**6.1** - Em conformidade com o contrato de prestação de serviços educacionais, o cancelamento da matrícula deverá ser requerido ao diretor do instituto, por escrito, em requerimento próprio assinado pelo aluno e protocolizado na Central de Atendimento ao Candidato (CAC).

**6.2** - O candidato que solicitar o cancelamento de sua matrícula, até a data prevista para o início das aulas no calendário institucional, receberá a restituição de 80% (oitenta por cento) do valor referente à matrícula.

**6.3** - O candidato que solicitar o cancelamento de sua matrícula, após a data prevista para o início das aulas no calendário institucional, perderá, em favor da Instituição, o valor pago referente à matrícula.

Santos, 03 de agosto de 2018.

**Prof. Adalto Corrêa de Souza Júnior**  
Vice - Reitor.

**ANEXO I**  
**CURSOS**

Os cursos descritos no quadro abaixo serão oferecidos na modalidade educacional regulamentada pela Lei 9.394/1996, pelo Decreto 9.057/2017 e pela Portaria MEC 11/2017, na qual a mediação didático-pedagógica nos processos de ensino e aprendizagem ocorre com a utilização de meios e tecnologias de informação e comunicação, com pessoal qualificado, com políticas de acesso, com acompanhamento e avaliação compatíveis e desenvolve atividades educativas por estudantes e profissionais da educação que estejam em lugares e tempos diversos, bem como de atividades presenciais, tudo conforme o currículo do curso, com carga horária de 60% à distância e 40% Presencial.

UNIDADE ACADÊMICA SANTOS/SP			
Av. Rangel Pestana, nº. 99, Bairro Vila Mathias, Santos/SP – CEP: 11013-551			
CURSO	SITUAÇÃO	GRAU CONFERIDO	VAGAS
Tecnologia em Comércio Exterior	Autorização Portaria nº 35/2017, <i>ad referendum</i> do CEPE, de 1º/12/2017	Graduação Tecnológica	60
Tecnologia em Logística	Autorização Portaria nº 36/2017, <i>ad referendum</i> do CEPE, de 1º/12/2017	Graduação Tecnológica	60